



Item 39 – Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano e data ou período das ocorrências.

Construindo um novo amanhã!



DECLARAÇÃO

Para cumprimento no disposto do item 39 do Anexo II da Resolução TC nº 48/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que na Prefeitura Municipal de Paudalho-PE não houve tomadas de contas especiais instauradas no exercício de 2018.

Por ser a expressão da verdade, assino assim à presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO

Paudalho, 25 de março de 2019.

Construindo um novo amanhã!

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito